



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: **Nº - 014/2016**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º - 011/2016**

REGISTRO DE PREÇOS **Nº - 09/2016**

Tipo: **MENOR PREÇO**

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual **Aquisição de material de escritório e didático para manutenção das Secretarias Municipais requisitantes** - São Sebastião do Oeste/MG, conforme solicitação das mesmas.

RECIBO

A Empresa _____ retirou
este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail
_____ ou pelo fax:
_____, aos ____ / ____ /

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO FAX: (37) 3286.1133 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO À EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR, VIA INTERNET, PELO SITE: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br TODO O TRÂMITE LICITATÓRIO, ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. Em caso de licitação na modalidade PREGÃO, as empresas que consultarem esse edital no site do Município de São Sebastião do Oeste deverão também cumprir todos os requisitos para participação previstos no mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.



NORMAS DA LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA:

Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de **Aquisição de material de escritório e didático para manutenção das Secretarias Municipais requisitantes** - São Sebastião do Oeste/MG, conforme solicitação das mesmas.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, sediada a Av. Paulo VI, 1.759 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, realizará procedimento de licitação nº - **014/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2016**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nºs 405/06 e 407/06 e 415/2007, subsidiariamente Lei Federal 8.666/1993 e bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09h:00min horas do dia 07/03/2016**, na sala da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura, à Av. Paulo VI, 1.759 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Neuza Helena Meireles**. Comporão a Equipe de Apoio os servidores Ueslei Cássio Reis Santos e Ana Paula Aparecida Xavier, podendo ser substituído qualquer servidor designado pela portaria nº 10 de 1º de fevereiro de 2016.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, pelo site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no horário de 12:00 às 16:00 horas (segunda a sexta feira) ou pelo fone/fax (37) 3286.1133.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de escritório e didático para manutenção das Secretarias Municipais requisitantes - São Sebastião do Oeste/MG, conforme quantidades e especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA **anexo III** deste edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Pessoas jurídicas do ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto deste Edital, enquadradas como MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, em conformidade com o art. 48, I da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoadooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoadooeste.mg.gov.



2.2 Os itens listados no Anexo nº III, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

2.3 A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes do Anexo nº III e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo nº III. O Município de São Sebastião do Oeste – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

2.4 Não poderá participar do presente certame a empresa:

2.4.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.4.2 estrangeira que não funcione no País;

2.4.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública, em especial o Município de São Sebastião do Oeste ou por ter sido declarada inidônea;

2.4.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

2.4.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de São Sebastião do Oeste.

2.4.6 Em consórcio:

2.4.6.1 **NOTA EXPLICATIVA:** considerando que é ato discricionário da administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no pregão presencial em tela.

2.4.7 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos do edital, seus anexos e leis aplicáveis.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. - Comissão Permanente de Pregão – Avenida Paulo - VI, 1759 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG.

DATA: 07/03/2016

HORÁRIO: 09:00 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º- **11/2016**

REGISTRO DE PREÇO N.º: **09/2016**

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º **11/2016**

REGISTRO DE PREÇO N.º: **09/2016**

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

3.2. O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em **anexo II**, para facilitar sua interpretação.

4.5 Deverá ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial** comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou sociedade cooperativa equiparada à ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoadooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoadooeste.mg.gov.



ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e ainda declaração de que são beneficiários da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, e ainda deverá apresentar a **declaração conforme modelo constante no Anexo IV.**

4.6 – Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

4.7. A pessoa interessada, não credenciada, poderá acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

4.8 Será admitida somente um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar somente uma credenciada.

4.9 Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do **Pregão Presencial 11/2016.**

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 ***As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e ainda deverá apresentar uma via preferencialmente em meio eletrônico a proposta que poderá ser registrada no link - <http://www.memory.com.br/area-restrita/> > Registra processo para envio ao fornecedor e ainda constarão:***

5.2 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

5.2.1 Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoadooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoadooeste.mg.gov.



5.2.2 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

5.2.3 Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

5.2.4 As propostas deverão ser do tipo **menor preço POR ITEM**, conforme termo de referência.

5.2.5 Número do processo e do Pregão para registro de preço.

5.2.6 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.2.7 Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;

5.2.8 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

5.2.9 Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

5.2.10 A proposta por meio eletrônico não substitui a do envelope de proposta, sendo que a mesma deverá ser entregue a pregoeira somente após a abertura dos envelopes contendo a proposta.

5.3 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida pelo representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta, se for o caso.

5.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.5 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.8 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01

5.9 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca para cada ITEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoodoeste.mg.gov.



5.10 O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas forem necessárias para atender a todas as solicitações.

5.11 – DAS AMOSTRAS DA LICITANTE DETENTORA EM PRIMEIRO LUGAR:

5.11.1 - A(s) amostra(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) em número mínimo de 1 (uma) unidade de cada item, entregue(s) na embalagem original, de acordo com o edital e a legislação pertinente.

5.11.2 - A(s) amostra(s) devem ser apresentadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a sessão do Pregão, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, devendo ser protocolizado na sala da Coordenadoria de Licitação deste Município, à Av. Paulo 1574, Centro, São Sebastião do Oeste.

5.11.3 - O licitante que não puder encaminhar a amostra no prazo acima indicado deverá solicitar sua prorrogação, por e-mail, desde que por motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), que definirá prazo suficiente para o envio do produto, sob pena de desclassificação.

5.11.4 – Em casos específicos, quando for inviabilizada a apresentação da amostra por justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), poderá ser enviado folder que contenha a especificação detalhada do produto, ou poderá haver indicação de locais dentro do Município de São Sebastião do Oeste, onde o produto possa ser encontrado.

5.11.5 - A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) e testada(s) para verificação do atendimento às especificações do Termo de Referência, Anexo III do Edital, e verificação da equivalência da qualidade às marcas citadas como referência, com emissão de parecer técnico pela Coordenadoria de Almoxarifado, que constituirá elemento para julgamento da Proposta Comercial.

5.11.6 - As amostras entregues, se aprovadas, serão computadas no quantitativo do objeto a ser entregue.

5.11.7 - A(s) amostra(s) reprovada(s) permanecerá(ão) à disposição dos licitantes, que serão notificados para retirá-la(s) na Coordenadoria de Licitação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da notificação, eximindo-se este Município de qualquer ônus por inutilização ou dano decorrentes de testes efetuados no produto; todas as despesas com sua devolução correrão a cargo do licitante.

5.11.8 - A(s) amostra(s) não recolhida(s) no prazo estipulado será(ão) inutilizada(s). ou será dada destinação, no entendimento de que o licitante abdicou da amostra, sem gerar direito à indenização.

5.11.9 - Os licitantes que ofertarem produtos das marcas citadas como referência ficam dispensados da apresentação de amostras.

6 HABILITAÇÃO

6.2 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

6.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.5.1 **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na junta comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas, do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

6.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

6.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.2.3 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4 Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

6.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. " (NR);

6.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e previdenciária (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.3 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

6.3.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, nos Termos do art. 31, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93. Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

6.3.2.1 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): - Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantadas, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados;

3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES NACIONAL":

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

6.3.2.2 - A licitante deverá apresentar memorial de cálculo, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

b) Liquidez Geral

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

c) Solvência Geral

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} \geq 1,00$$

d) Endividamento Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.



$$EG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,60$$

AT

AC – Ativo Circulante

PC – Passivo Circulante

RPL – Realizável a Longo Prazo

ELP – Exigível a Longo Prazo

PL – Patrimônio Líquido

AT - Ativo Total

ET – Exigível Total

6.3.2.3 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

6.3.2.4 - Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, só será aceito se estiver acompanhado de documentos de homologação comprovando que o mesmo foi apreciado pela Junta Comercial, e aprovado.

6.4 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho os menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, Pregão nº 11/16, Processo Licitatório nº 014/16.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, Pregão Presencial nº 11/16, Processo Licitatório nº 014/16.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

6.5 O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG e com a validade em vigor, substitui os documentos exigidos nos itens anteriores deste Edital para habilitação, nos itens 6.1 e 6.3.

6.6 Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

6.7 O Certificado de Registro cadastral – CRC emitido pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG, acompanhado do anexo I “ Situação de Regularidade – Mapa de Acompanhamento de Validade ” devidamente assinado pelo Presidente e com validade em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação (6.1, 6.2,6.3 E 6.4), SOMENTE SERÁ EXIGIDO AS DECLARAÇÕES DO 6.5.

6.8 Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

6.8.1 - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.8.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.8.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogados por igual período a critério da administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 7, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.



6.9 Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

6.9.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

6.9.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

6.9.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

6.9.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitido somente em nome da **matriz**.

7 SESSÃO DO PREGÃO

- 7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.
- 7.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.3.2 O autor da oferta de menor preço e o das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

7.3.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 LANCES VERBAIS

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

7.4.4 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.5 JULGAMENTO

7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço POR ITEM**.

7.5.2 O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas forem necessárias para atender a todas as solicitações.

7.5.3 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.5.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

7.5.5 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

7.5.6 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.5.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

7.5.8 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5%(cinco por cento)superior à proposta mais bem classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoadooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoadooeste.mg.gov.



7.5.9 Para efeito do disposto no item 7.5.8, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.5.10 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.5.11 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.12 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.5.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.13 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.14 O disposto no subitem 7.5.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte.

7.5.15 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.

7.5.16 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.8.

7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8 RECURSOS

8.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

8.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Administração.

8.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

8.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

8.9 Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentado;
- serem assinados por representante legal do licitante;
- serem devidamente protocolados na Seção de Licitação, situada na Av. Paulo VI – 1.759, Centro, São Sebastião do Oeste – MG.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.2 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante detentora, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

9.3 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9.4 Será adjudicada a todos os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado e serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

9.5 O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar a ata de registro de preço conforme minuta em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoodoeste.mg.gov.



10.2 A vigência do presente inicia-se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando-se a vigência da presente ata de registro de um ano.

10.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços.

10.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

10.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

10.6 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.7 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

10.8 A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues no almoxarifado municipal, em São Sebastião do Oeste, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes; no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

10.9 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (NAF) nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preços.

10.10 - Todas as observações que a DETENTORA precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos do edital.

10.11 - O Município de São Sebastião do Oeste – MG, reserva-se o direito de não receber as mercadorias em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº - 8.666/93 e suas alterações.

10.12- No caso de defeitos ou imperfeições nas mercadorias, os mesmos serão recusados, cabendo a DETENTORA substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo de 24 horas.

10.13 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações das Secretarias requisitantes (Nota de Autorização de Fornecimento).

10.14 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

10.15 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade do Município de São Sebastião do Oeste, para a entrega dos materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder às 72 (setenta e duas) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.



10.16 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação dos produtos pretendidos.

10.17 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o produto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

10.18 - A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

11 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 Os valores constantes dos produtos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal 8.666/93.

11.1.1 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

12 – DA ATA E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologada a presente licitação, o Município de São Sebastião do Oeste, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 01 ano a partir da data de sua assinatura.

12.2 A ata de registro de preços será lavrada em 03 (três) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, ao setor de contabilidade e à empresa vencedora.

12.3 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município, a qual terá validade não superior a 01 ano.

13 - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a DETENTORA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



MUNICÍPIO **os produtos**, conforme descritos em sua proposta de preços, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: os materiais ora referidos serão entregues ao MUNICÍPIO de acordo com sua necessidade, não podendo ultrapassar a quantidade máxima estipulada, mas podendo ser adquiridas em menor quantidade, sendo que a DETENTORA terá somente a expectativa de aquisição.

13.2 Em caso da licitante detentora não assinar a ata, não assinar a nota de empenho no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Município de São Sebastião do Oeste, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou revogar a licitação, independente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

13.3 Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante detentora poderá ser desclassificada se o Município de São Sebastião do Oeste, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.4 Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante detentora por fatos referidos no item anterior, o Município de São Sebastião do Oeste, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

13.5 A ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6 A associação da licitante detentora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e desde que não afete a boa execução da ata de registro de preços.

14 - FISCALIZAÇÃO

14.1 O Município de São Sebastião do Oeste, através do Servidor do almoxarifado Municipal Senhor Rinaldo exercerá a fiscalização do contrato e o gerenciamento será feito pela servidora senhorita Gabriela Aparecida Costa, que exercerão a fiscalização e gerenciamento da ata de registro de preços e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante Detentora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante Detentora no que concerne à execução do objeto da ata.

14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



14.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

15 – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1 O objeto do presente certame deverá ser entregue parceladamente em até 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste pregão.

15.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

15.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

15.4 Todos os materiais deverão ser novos, entregues acondicionados em embalagens plástica e fechadas ou lacrados.

15.5 A mercadoria deverá ser entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

15.6 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

15.6.1 – PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

15.6.2 – DEFINITIVAMENTE: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

15.7 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado se configurada uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei de licitações.

15.8 O Município de São Sebastião do Oeste – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

15.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

15.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



15.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

15.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

15.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

15.14 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

15.15 Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

16 DO PAGAMENTO

16.1 A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues no almoxarifado Municipal, em São Sebastião do Oeste. Após aprovação da Secretaria Municipal de requisitante, que fará a conferência de todos os itens e encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

16.2 O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento com até 30 dias após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

16.3 A licitante detentora deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

16.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoadooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoadooeste.mg.gov.



17.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

17.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

17.1.2 multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da DETENTORA injustificadamente, desistir da execução da ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

17.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

17.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

17.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

17.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

17.5.1 retardarem a execução do pregão;

17.5.2 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.5.3 fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastianodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastianodoeste.mg.gov.



18.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação do edital deverá ser protocolada no seguinte endereço: Av – Paulo VI – 1759, centro – São Sebastião do Oeste – MG.

18.2 – Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias nºs:

02.03.01.10.301.1001.2021,02.03.01.10.302.1001.2027,02.03.01.10.301.1002.2025,02.06.01.04.121.0402.2039,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.365.1202.2066,02.07.01.12.365.1202.2048,02.10.01.08.244.0801.2070,02.10.01.08.244.0801.2081,02.03.03.01.10.301.1001.2023,02.06.04.04.122.0402.2078,02.07.01.27.812.2701.2055,02.06.04.04.122.0402.2062,02.02.02.15.452.2601.2013,02.01.0104.062.0401.2008,02.03.01.10.305.1004.2030,02.06.01.04.123.0402.2042,02.06.01.04.129.0402.2043,02.06.01.04.122.0402.2058,02.12.01.361.1201.2084,02.01.02.04.062.0401.2007,02.01.03.04.123.0403.2009,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.304.1003.2029,02.06.03.04.129.0402.2044,02.06.04.04.122.0402.2077,02.06.06.04.122.0402.2059,02.07.01.12.361.0405.2045,02.09.01.08.243.0801.2067,02.11.01.26.782.2601.2011 - 3.3.90.30-00, Lei Municipal nº 674 de 30 de novembro de 2015 e correlatas para o ano seguinte.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2 A empresa detentora se responsabilizará pelo seu custo direto e indireto para atender o objeto licitado.

20.3 Caberá ao Município de São Sebastião do Oeste, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.

20.4 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

20.5 Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de São Sebastião do Oeste, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não poder ser cumprida de ofício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



20.6 O Município de São Sebastião do Oeste deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.

20.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

20.8 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.9 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.10 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

20.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.12 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.13 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de São Sebastião do Oeste, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

20.14 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste à Avenida Paulo VI, 1.759 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, ou pelo Site www.saosebastiaoedoeste.mg.gov.br.

20.15 As informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 09:00 às 11:00 horas ou de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone e Fax (37) 3286-1173.

20.16 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Itapeçerica/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, MG, 19 de fevereiro de 2016.

Neuza Helena Meireles



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.



Pregoeira

VISTO:

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Inscrição estadual		
Telefone/Fax		
E-mail para contato		
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)		
Estado Civil do Signatário		
Identidade do Signatário		
Nacionalidade do Signatário		
CPF do Signatário		
ITEM – conforme especificação técnica do Termo de Referência.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
Prazo de Validade da Proposta		
Local de Entrega		
Prazo de entrega		
Marca do Produto		
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



deste edital e seus anexos.

Observações	
Local e Data	
Assinatura do Responsável	

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) diretor(s) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São Sebastião do Oeste/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastianodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastianodoeste.mg.gov.



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DIDÁTICO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES** - SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG, descrito e especificado abaixo:

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de escritório de uso rotineiro, indispensável à manutenção das atividades técnicas e administrativas deste Município, visa a atender a reposição de estoques, conforme demanda dos diversos setores deste Órgão.

III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

RMO DE REFERÊNCIA					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UNID.	BORRACHA macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, tamanho 20, branca. MARCA – MERCUR , ou de qualidade equivalente ou superior.	1,00	200,00
2	30	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA escrita fina, tinta na cor azul, tampa antiasfixiante, esfera de tungstênio, tinta e componentes plásticos atóxicos. Caixa com 50 unidades. MARCA – BIC , ou de qualidade equivalente ou superior.	37,10	1113,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastianodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastianodoeste.mg.gov.



3	20	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA escrita fina, tinta na cor vermelha, tampa antiasfixiante, esfera de tungstênio, tinta e componentes plásticos atóxicos. Caixa Com 50 Unidades. MARCA – BIC , ou de qualidade equivalente ou superior.	46,50	930,00
4	20	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA escrita fina, tinta na cor preta, tampa antiasfixiante, esfera de tungstênio, tinta e componentes plásticos atóxicos. Caixa com 50 Unidades. MARCA – BIC , ou de qualidade equivalente ou superior	28,70	574,00
5	50	UNID	CORRETIVO LÍQUIDO , a base de água, embalagem com 18 ml. MARCA – BIC , ou de qualidade equivalente ou superior.	1,90	95,00
6	200	UNID	FITA CREPE para uso geral e imobiliária, medida 18mm x 50mts. MARCA - ADELBRÁS, FITPEL, KORETAPE , ou de qualidade equivalente ou superior.	3,40	680,00
7	10	CAIXA	LÁPIS PRETO Nº 2 , produzida com madeira 100% reflorestada O produto deverá possuir selo do Inmetro, certificação FSC e código de barra. Caixa com 144 unidades. MARCA – FABER CATELL , ou de qualidade equivalente ou superior	86,00	860,00
8	20	CAIXA	MARCA TEXTO : na cor amarela, com ponta facetada para traços de 1 a 3mm, tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado. Caixa com 12. MARCA – FABER CATELL , ou de qualidade equivalente ou	29,40	588,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.



			superior.		
9	10	Unid.	CANETA PARA RETROPROJETOR possui duas espessuras de ponta: média para preenchimentos e desenhos e fina para detalhes e escrita, escreve sobre diversas superfícies, tinta permanente e resistente à umidade, com código de barras; na cor preta. MARCA - PILOT , ou de qualidade equivalente ou superior.	2,90	29,00
10	500	unid	PASTA SUSPensa em cartão bege marmorizado, 380 g/m ² , plastificada, cabide metálico, ponteiros de nylon, com grampo, tamanho fechada de 360 x 240 mm aproximadamente, com etiqueta em papel branco, acetato incolor e ferragens. MARCA - POLYCART , ou de qualidade equivalente ou superior.	2,00	1000,00
11	50	unid	COLA LÍQUIDA para papel, branca, à base de poliacetato de vinila, não tóxica, teor sólido de 25%, com tampa de rosquear para evitar entupimento, com bico aplicador fino. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e nº do lote. Frasco com 90 g, adesivo em dispersão aquosa para colagens de materiais porosos em geral, aditivos (tensoativos, plastificantes). Líquido branco viscoso, livre de grumos e/ou materiais estranhos e odor característico de acetato de vinila	1,90	95,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



			(PVA), com validade mínima de 12 meses da data de entrega. MARCA - 3M, TENAZ, CASCOLAR , ou de qualidade equivalente ou superior.		
12	30	Pcte	PILHA ALCALINA AA. Pacote com 4 Unidades. MARCA - DURACELL , ou de qualidade equivalente ou superior.	8,00	240,00
13	100	Unid.	APONTADOR com depósito, Corpo de plástico, Lâmina em aço inox com tratamento anti-ferrugem para maior durabilidade. Atóxico: Sim. Atóxico e certificado pelo Inmetro. Dimensão do Produto aprox. (Largura X Altura X Profundidade): 36 x 51 x 22 mm aproximado. MARCA - FABER CASTELL , ou de qualidade equivalente ou superior.	4,00	400,00
14	10	caixas	CLIPS 8/0 , em aço niquelado, antiferrugem, alta resistência, tamanho 55 x 23 mm, caixa com 500 gramas. MARCA - ACC , ou de qualidade equivalente ou superior.	11,30	113,00
15	300	Unid.	PASTA DE PAPELÃO com elástico, na cor PRETA, em cartão duplo plastificado de 550 g/m ² , com elástico para prender as abas, na medida de 34 cm x 23 cm fechada, MARCA - POLYCART, TIMPEL , ou de qualidade equivalente ou superior.	2,00	600,00
16	200	Unid.	AGENDA PERMANENTE capa sintética, na cor preta, com marcador de página, com duas cantoneiras, espaço para anotações diárias, papel 60g/m ² , com no mínimo 368 páginas,	21,90	4380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



			medindo aproximadamente 25x20 cm, e no mínimo 03 calendários (ano anterior, atual e posterior). MARCA - FORONI , ou de qualidade equivalente ou superior.		
17	10	Unid.	LIVRO de ponto de trabalho, 04 assinaturas, capa dura, contendo 100 folhas. MARCA - TILIBRA ou de qualidade equivalente ou superior.	18,00	180,00
18	50	Unid.	PRANCHETAS Eucatex Medidas: 33x23 cm. MARCA - MARCARI , ou de qualidade equivalente ou superior.	4,00	200,00
19	30	Unid.	GRAMPEADOR , grande de mesa, semi-industrial, para grampos de 23/6 até 23/13, para grampear de 20 até 100 folhas de 75 g/m ² , com capacidade para 01 barra de grampos, com mola interna de metal, base de material plástico, tamanho 280 x 50mm, MARCA - HÉLIOS CARBEX, POLY ou de qualidade equivalente ou superior.	96,00	2880,00
20	12	Unid.	GRAMPEADOR , Grampeador tipo alicate, em metal cromado, com mola interna de metal, para grampo 26/6, para grampear até 30 folhas de 75 g/m ² , com capacidade para 01 barra de grampos. MARCA - HÉLIOS CARBEX, MERCUR , ou de qualidade equivalente ou superior.	24,00	288,00
21	500	Unid.	FITA ADESIVA Fita adesiva larga, gomada em filme de polipropileno e adesivo acrílico, transparente, em rolos de 48mm x 50m. MARCA - ADELBRÁS , ou de qualidade equivalente ou superior.	3,40	1700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov



22	20	Unid	ESTILETE com lâmina 18mm com trava, médio. MARCA - ADELBRÁS , ou de qualidade equivalente ou superior.	1,50	30,00
23	150	unid	CADERNO DE 10 MATÉRIAS , com pauta, 200 folhas, formato 200mm x 275mm, capa resistente, de folhas claras, linhas bem visíveis. MARCA - TILIBRA, SÃO DOMINGOS , ou de qualidade equivalente ou superior.	9,80	1470,00
24	40	Caixa	ETIQUETAS BRANCAS EM FOLHAS FORMATO A4, Impressão: Inkjet e Laser, Tamanho 33,9MM X 99,0MM - 1600 Etiquetas - CX Com 100 Folhas. MARCA - POLIFIX OU PIMACO , ou de qualidade equivalente ou superior.	41,50	1660,00
25	200	UNID	FITA ADESIVA transparente com medidas mínimas de 12 x 40 mts. MARCA - ADELBRÁS , ou de qualidade equivalente ou superior.	1,50	300,00
26	200	UNID	FITA ADESIVA transparente com medidas mínimas de 18 x 50mts. MARCA - ADELBRÁS , ou de qualidade equivalente ou superior	2,30	460,00
27	10	PACT	PACOTE DE GOMINHA com 100 unidades. MARCA - MAMUTH , ou de qualidade equivalente ou superior	3,70	37,00
28	300	UNID	PASTA PLÁSTICA , 100% plástica, espessura 0,35mm, 240x340, transparente. MARCA - SUPER LINE , ou de qualidade equivalente ou superior	1,94	582,00
29	30	UNID	LIVRO DE ATA , capa dura com 100 folhas, numeração tipográfica, medindo 310x210mm, cor preta. MARCA	12,70	381,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



			- GRIFIPE , ou de qualidade equivalente ou superior.		
30	20	PACT	FITA ADESIVA mágica 19x33 . 810 PT 1 RL para tirar decalque de Chassi e Motor. MARCA – 3M , ou de qualidade equivalente ou superior.	18,00	360,00
31	20	CAIXA	PINCEL ATÔMICO caixa com 12 unidades, não toxico, COR BRILHANTE, na cor preta MARCA PILOT , ou de qualidade equivalente ou superior.	28,00	560,00
32	20	CAIXA	PINCEL ATÔMICO caixa com 12 unidades, não toxico, COR BRILHANTE, na cor azul MARCA PILOT , ou de qualidade equivalente ou superior.	28,00	560,00
33	20	CAIXA	PINCEL ATÔMICO caixa com 12 unidades, não toxico, COR BRILHANTE, na cor vermelha . MARCA PILOT , ou de qualidade equivalente ou superior.	28,00	560,00
34	20	CAIXA	PINCEL ATÔMICO caixa com 12 unidades, não toxico, COR BRILHANTE, na cor verde. MARCA PILOT , ou de qualidade equivalente ou superior	28,00	560,00
35	30	CAIXA	CLIPS 4/0 , caixa com 500 gramas, metálicos, arame galvanizado. MARCA - ACC , ou de qualidade equivalente ou superior.	12,40	372,00
36	30	CAIXA	CLIPES 2/0 , em aço niquelado, antiferrugem, alta resistência, tamanho 30 x 10 mm, caixas com 500 unidades. MARCA - ACC , ou de qualidade equivalente ou superior.	12,95	388,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoadooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoadooeste.mg.gov.



37	30	CAIXA	CLIPS 3/0 , caixa com 500 gramas, metálicos, arame galvanizado. MARCA - ACC , ou de qualidade equivalente ou superior .	12,40	372,00
38	10	UNID	BOBINA de fax 215x30 metros, papel térmico VCP, com etiqueta de metragem garantida. MARCA - FAXFORM , ou de qualidade equivalente ou superior	8,50	85,00
39	200	UNID	PASTA CATÁLOGO , dimensões 27,0 x 32,0 x 6,0 cm - A4, Revestimento Interno e Externo da mesma cor, com plástico especial de alta durabilidade e de fácil limpeza. - Possui etiqueta de identificação frontal - Acompanha 100 refis de plásticos para 200 folhas de papel 120 gramas, plásticos PP com maior rigidez, , capa em polipropileno na cor preto. MARCA - PLASTPARK, ACP ou de qualidade equivalente ou superior.	18,50	3700,00
40	100	UNID	RÉGUA em poliestireno, 30 cm de comprimento, com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura, dividida com precisão em milímetros e centímetros, cor cristal. MARCA - ACRIMET , ou de qualidade equivalente ou superior.	2,00	200,00
41	30	UNID	TESOURA grande com cabo anatômico, emborrachado; proporciona maior conforto no uso. Lâminas em aço inox 24 centímetros com tecnologia de tratamento térmico que mantém o fio de corte por muito mais tempo. MARCA: MUNDIAL ou	12,90	387,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



			qualidade equivalente ou superior.		
42	100	unid	TESOURA ESCOLAR , ponta redonda, MARCA: MUNDIAL de qualidade equivalente ou superior.	4,90	490,00
43	20	UNID.	CALCULADORA DE MESA , 12 dígitos, alimentação solar, bateria 1XAG13, função raiz quadrada, memória, inversão de sinais, porcentagem, função correção, arredondamento, rollover, tecla "00", GT, garantia de 01 ano, assistência técnica em todo o Brasil. MARCA: PROCALC PC 123 ou qualidade equivalente ou superior.	48,00	960,00
44	10	UNID.	PERFURADOR para papel, base de aço medindo 130 x 95 mm aproximadamente, pinos em aço, com furos de no mínimo 05 mm de diâmetro, distância do furo em relação à borda do papel de no mínimo 08 mm, com capacidade para perfurar 65 fls. MARCA – KW TRIO OU EAGLE , ou de qualidade equivalente ou superior.	120,00	1200,00
45	5	UNID.	PERFURADOR papel para 100 folhas, 02 furos, estrutura metálica, com escala e depósito, sistema de trava e apoio emborrachado (grande). MARCA – KW TRIO OU EAGLE , ou de qualidade equivalente ou superior.	140,00	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



46	300	UNID.	CAIXA MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA para ARQUIVO BOX <u>tamanho</u> <u>ofício</u> , medida 37cm comprimento x 14cm largura x 25cm altura, caixa de excelente qualidade, ideal para guarda de documentos diversos. MARCA – ALAPLAST , ou de qualidade equivalente ou superior.	4,70	1410,00
47	100	UNID.	CAIXA DE PAPELÃO para ARQUIVO BOX <u>tamanho</u> <u>ofício</u> , medida 37cm comprimento x 14cm largura x 25cm altura, caixa de excelente qualidade, ideal para guarda de documentos diversos. MARCA – SÃO CARLOS , ou de qualidade equivalente ou superior.	2,00	200,00
48	20	UNID.	FITA ADESIVA transparente pvc 48mmx45m. MARCA – 3M , ou de qualidade equivalente ou superior	3,40	68,00
49	50	UNID.	FITA DUPLA face 18mmx30m, cor branca. MARCA ADERE, EMBALANDO ou de qualidade equivalente ou superior.	3,95	197,50
50	200	UNID.	FITA DUREX colorida (cores variadas) 7,5cm de diâmetro interno e 4.5cm, de largura, 05 na cor verde, 05 na cor vermelho, 05 na cor amarelo, 05 na cor azul. MARCA – DUREX, 3M , ou de qualidade equivalente ou superior	0,60	120,00
51	20	UNID.	FITA para máquina Calcular Olivetti Logos 49. MARCA – OLIVETTI , ou de qualidade equivalente ou superior.	8,00	160,00
52	40	Caixa	FORMULÁRIO contínuo de 4 vias 240x 280 80 colunas, caixa com 750 jogos. Autocopiativo. MARCA – AGAPRINT ou de qualidade equivalente ou	300,00	12000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.



			superior.		
53	800	unid	PASTA AZ, Dimensão: ofício L E (28,5x31,5x5,3, cm), Revestimento: interno e externo em PP(polipropileno) da mesma cor. Cartão extra forte não deforma espessura de 2,4mm. Miolo: Pasta vazia com ferragem de 02 argolas e compressor. MARCA - CHIES, ou de qualidade equivalente ou superior. Na cor verde cítrico.	9,50	7600,00
54	600	Unid	PASTA AZ, Dimensão: ofício LL(28,5x34,5x7,3, cm), Revestimento: interno e externo em PP(polipropileno) da mesma cor. Cartão extra forte não deforma espessura de 2,4mm. Miolo: Pasta vazia com ferragem niquelada de 02 argolas e compressor. MARCA - CHIES, ou de qualidade equivalente ou superior. Na cor verde cítrico	18,00	10800,00
55	10	Caixa	GRAMPOS trançados nº 1(niquelados)12 unidades. MARCA - ACC , ou de qualidade equivalente ou superior	8,30	83,00
56	100	Unid	CADERNO 1/4 capa dura costurado 96fls brochura azul . MARCA - TILIBRA, ou de qualidade equivalente ou superior	3,20	320,00
57	20	unid	ALMOFADA para carimbo nº 4 - Tamanho 10x15 cm, MARCA - PILOTT , ou de qualidade equivalente ou superior	7,00	140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.



58	15	vidro	TINTA PARA CARIMBO , preto, água, pigmentos líquido. Embalagem de 40 ml. MARCA - PILOTT, ou de qualidade equivalente ou superior.	6,00	90,00
59	50	Unid.	PASTA material polionda 65cmx8mmx4mm. MARCA - POLYCART, ACP, PLASTPARK , ou de qualidade equivalente ou superior.	3,75	187,50
60	150	Unid.	Pasta Classificadora Produzida em cartolina 480g/m Com lombo regulável Acompanha grampo plástico estendido Capacidade Para até 500 folhas sulfite 75g/m Marca Dello ou similar de qualidade equivalente ou superior. Na cor amarela.	4,50	675,00
61	5000	Unid	FOLHA DE EVA , medindo 40x60cm, pesando 28G/M2 aproximadamente, na cor amarela, CORES VARIADAS. MARCA - KREATEVA ou de qualidade equivalente ou superior.	1,60	8000,00
62	40	Caixa	FORMULÁRIO contínuo de 4 vias 240x 280 80 colunas, caixa com 750 jogos. Carbonado. MARCA - ALFORM, AGRAPINT , ou de qualidade equivalente ou superior.	200,00	8000,00
63	5000	UNID.	CARTOLINA de papelaria, pesando 240G/M2; rigidez longitudinal; medindo (50x26) cm, nas cores: branca, azul, rosa e amarela. MARCA - MULTIVERDE , ou de qualidade equivalente ou superior.	0,65	3250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastianodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastianodoeste.mg.gov.



64	3000	UNID.	PAPEL CARTÃO - nas cores: preta, azul, rosa, vermelha, verde, amarelo, laranja, verde limão e marrom. MARCA - LUCRI-GRIFFE , ou de qualidade equivalente ou superior.	0,70	2100,00
65	3000	UNID.	FOLHAS DE PAPEL FANTASIA , 50cm x 60cm, 80g/m ² , cor amarelo, verde, rosa, preta, azul, laranja, vermelha, branco e marrom. MARCA - CIL CARTONAGEM , ou de qualidade equivalente ou superior.	0,18	540,00
66	3000	UNID.	PAPEL CREPOM medindo 0,48cm x 2,00m pesando 28g/m ² , nas cores: azul, amarelo, rosa, preta, laranja, vermelha, marrom e roxo. MARCA - ART FLOC , ou de qualidade equivalente ou superior	0,61	1830,00
67	3000	UNID.	PAPEL CAMURÇA , nas medidas aproximadas 40cm x 60cm, nas cores vermelho, azul, amarelo, verde, rosa, preta, laranja e marrom. MARCA - ART FLOC , ou de qualidade equivalente ou superior.	0,62	1860,00
68	2000	UNID.	PAPEL DE SEDA , 60 cm de largura, folhas foscas, nas cores: azul, vermelha, verde, rosa, preta, laranja e marrom. MARCA - CREPIL , ou de qualidade equivalente ou superior.	0,15	300,00
69	3000	UNID.	PAPEL COLORSETE , nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde, rosa, preta, laranja, verde limão e pink e marrom, tamanho aproximado; 21x29,7 cm. MARCA - MIL PEL , ou de qualidade equivalente ou superior	0,70	2100,00
70	2000	UNID.	PAPEL LAMINADO medindo 50x60cm, nas cores: dourada, prata, vermelha, e azul, rosa	0,70	1400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.



			MARCA - CROMOS , ou de qualidade equivalente ou superior.		
71	1000	UNID.	PAPEL CELOFANE , nas cores vermelha, azul e transparente com 30 g/m ² , folha medindo 085 x 100 cm. MARCA - CROMOS , ou de qualidade equivalente ou superior	0,60	600,00
72	500	Unid	FOLHA DE EVA , medindo 40x60cm, pesando 28G/M ² aproximadamente, na cor amarela, Com Estrelinhas. MARCA - KREATEVA ou de qualidade equivalente ou superior.	5,20	2600,00
73	500	Unid	FOLHA DE EVA , medindo 40x60cm, pesando 28G/M ² aproximadamente, na cor amarela, Listrado. MARCA - KREATEVA ou de qualidade equivalente ou superior.	5,20	2600,00
74	500	Unid	FOLHA DE EVA , medindo 40x60cm, pesando 28G/M ² aproximadamente, na cor amarela, decorado com Bolinhas. MARCA - KREATEVA ou de qualidade equivalente ou superior.	5,20	2600,00
75	200	METR OS	PAPEL PARA PRESENTE , medidas aproximadamente de 0,60cmx200metros, cores vivas, bonitos desenhos com flores MARCA K & F ou de qualidade equivalente ou superior.	3,00	600,00
76	30	ROLO	PAPEL CONTACT com 45 cm de largura X 2M de comprimento, transparente com escala em centímetro. MARCA - VULCAN , ou de qualidade equivalente ou superior.	2,50	75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov



77	500	CX	PAPEL A4 para escritório, cor branca, gramatura 75 g/m ² , tamanho 210 x 297 mm, sem impressão, sem rebarbas de corte e cola, embalagem com revestimento BOPP (plástico polipropileno biorientado); MARCA - CHAMEX, REPORT ou de qualidade equivalente ou superior, com certificação FSC ou CERFLOR . Caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	165,00	82500,00
78	1000	PCTES	PAPEL SULFITE A4 210 x 297 mm, p/ Xerox, pacote c/ 100 folhas, nas cores verde, azul, bege, amarelo e rosa. MARCA CHAMEX ou de qualidade equivalente ou superior.	5,25	5250,00
79	200	CX	PAPEL A3 para escritório, cor branca, gramatura 75 g/m ² , tamanho 297 x 420 mm, sem impressão, sem rebarbas de corte e cola, embalagem com revestimento BOPP (plástico polipropileno biorientado); MARCA - CHAMEX, REPORT ou de qualidade equivalente ou superior, com certificação FSC ou CERFLOR . Caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	220,00	44000,00
80	100	CX	PAPEL OFÍCIO II , 75M/2, branco, alcalino, caixa com 10 pacotes de 500 folhas. MARCA - CHAMEX, REPORT , ou de qualidade equivalente ou superior	185,90	18590,00
81	10	UNID.	RÉGUA DE MADEIRA medindo 1 metro de comprimento. MARCA SOUZA - , ou de qualidade equivalente ou superior.	6,80	68,00
82	600	UNID.	REFIL PARA COLA QUENTE , grossa. Embalagem com 36 Unidades. MARCA - AMAZONAS , ou de qualidade	28,00	16800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



			equivalente ou superior		
83	500	UNID.	REFIL DE COLA QUENTE , fina. Bisnaga 7,5 X 300 mm. MARCA-RENDICOLLA , ou de qualidade equivalente ou superior	1,00	500,00
84	100	CX	VIDRO DE COLA COLORIDA , sem glitter, 15g, não tóxica, lavável, caixa com 4 unidades, cores variadas. MARCA - ACRILEX , ou de qualidade equivalente ou superior	5,00	500,00
85	100	CX	VIDRO DE COLA COM GLITER , com aplicador cores variadas, 15g caixa com 12 unidades. MARCA - ACRILEX , ou de qualidade equivalente ou superior	43,20	4320,00
86	100	UNID.	COLA LIQUIDA BRANCA , adesiva a base de PVA para uso em papel, embalagem com bico economizador, peso liquido 500gr. MARCA - FRAMA, 3M , ou de qualidade equivalente ou superior	7,00	700,00
87	100	UNID.	FITA DUREX ; medidas mínimas 12mm x 40m. MARCA - DUREX, 3M , ou de qualidade equivalente ou superior	3,00	300,00
88	100	UNID.	FITA DUREX medidas 45mm x 45m; 7,5 cm de diâmetro interno. MARCA - DUREX, 3M , ou de qualidade equivalente ou superior	3,40	340,00
89	3	UNID.	GRAMPEADOR tamanho grande, grampos 108/8, todo em metal e abertura total da parte móvel para grampear em parede. MARCA - ROCAMA , ou de qualidade equivalente ou superior	147,00	441,00
90	20	CX	GRAMPO 26/6 de alta resistência, cobreado, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, caixas com 5000 grampos. MARCA - CIS, KAS, ACC , ou de	6,45	129,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.



			qualidade equivalente ou superior.		
91	20	CX	GRAMPOS METAL , niquelado 108/8 para grampeador; caixa com 5.000 grampos, contendo a marca do fabricante e os dados do produto. MARCA - CIS, KAS, ACC , ou de qualidade equivalente ou superior.	25,80	516,00
92	150	UNID.	TESOURA DE 7" para uso geral com lâmina de aço inoxidável, para destro com cabo anatômico em polipropileno preta, tamanho 21cm. MARCA - MUNDIAL , ou de qualidade equivalente ou superior.	8,50	1275,00
93	20	UNID.	TESOURA para picotar, com lâminas de aço inox, cabo plástico, com aproximadamente 21 cm. MARCA - CIS, KAS, ACC , ou de qualidade equivalente ou superior.	12,00	240,00
94	100	ROLO	BARBANTES para acabamento de banners com 300 Metros cada. MARCA - JAF TEXTIL , ou de qualidade equivalente ou superior.	4,90	490,00
95	10	CX	GRAFITE PRETO 0,7 mm para lapiseira, traço HB, em tubos com 12 unidades. MARCA - FABER CASTELL ou de qualidade equivalente ou superior.	3,00	30,00
96	50	UNID.	PINCEL Marcador de tecido (têxtil). MARCA - FABER CASTELL ou de qualidade equivalente ou superior	4,40	220,00
97	150	CX	JOGO DE PINCEL ATÔMICO , com ponta de feltro redonda, caixa c/ 12 cores, c/ data de fabricação e validade do produto. MARCA - COMPACTOR ou de qualidade equivalente ou superior	15,90	2385,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.



98	45	CX	PINCEL ATÔMICO nas cores: Azul, preta e vermelha, com tinta permanente, modelo 1100-P, caixa com 04 unidades. MARCA - PILOT ou de qualidade equivalente ou superior.	27,70	1246,50
99	15	CX	TINTA permanente à base de álcool para reabastecer Pincel 1100-P, Nas Cores: Azul, preta e vermelha, Frasco com 37 ml. Caixa com 12 unidades. MARCA - PILOT ou de qualidade equivalente ou superior	72,00	1080,00
100	300	UNID.	CD GRAVÁVEL , capacidade de armazenamento: 700MB(80 minutos); superfície de gravação: prateada; com superfície de mídia para escrita com caneta de tinta permanente - acondicionado em capa. MARCA - NIPONIC ou de qualidade equivalente ou superior	1,77	531,00
101	300	UNID.	DVD GRAVÁVEL (120min / 4.7 GB) 2x ou superior, acondicionado em envelopes de plástico para cada unidade; garantia de 90 dias ou superior. MARCA - MULTI LAZER ou de qualidade equivalente ou superior	1,20	360,00
102	30	UNID.	PEN DRIVE 8 GB , Plug-and-play, USB 2.0 Compatível Windows® 98?, Me, 2000 e XP; Macintosh OS 9.x, 10.x, Blindado: tampa protetora encaixável com extrema proteção, LED indicador de ligado Sistema de Power-saving. MARCA KINGSTON ou de qualidade equivalente ou superior.	30,00	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoadooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoadooeste.mg.gov.



103	50	CX	ALFINETE , material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástica, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com 100 unidades. MARCA - ACC INDL ou de qualidade equivalente ou superior	4,70	235,00
104	50	UNID.	TINTA PARA CARIMBO , preto, água, pigmentos líquido. Embalagem de 40 ml. MARCA - PILOT ou de qualidade equivalente ou superior	6,00	300,00
105	90	UNID.	LASTEX , rolo com 10m, na cor branca, preta e vermelha.	5,00	450,00
106	300	UNID.	PASTA SUSPensa em cartão bege marmorizado, 380 g/m ² , plastificada, cabide metálico, ponteiros de nylon, com grampo, tamanho fechada de 360 x 240 mm aproximadamente, com etiqueta em papel branco, acetato incolor e ferragens, caixas com 50 pastas. MARCA - POLYCART, ACP, TIMPEL , ou de qualidade equivalente ou superior.	2,00	600,00
107	300	UNID.	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO , na cor PRETA , em cartão duplo plastificado de 550 g/m ² , com elástico para prender as abas, na medida de 34 cm x 23 cm fechada, MARCA - POLYCART, TIMPEL , ou de qualidade equivalente ou superior.	2,00	600,00
108	100	UNID.	PINCEL Nº. 18 , tipo redondo, para trabalhos manuais, cerdas macias e suaves (não sintética). MARCA - CONDOR , ou de qualidade equivalente ou superior.	3,00	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



109	10	UNID.	ALGODÃO 100% , hidrófilo, indicado para absorção de líquidos, higienização de ambientes e aparelhos cirúrgicos, e outras aplicabilidades hospitalares. Produto não estéril. • Comercializado em pacotes com 500 g. MARCA - CREMER , ou de qualidade equivalente ou superior.	35,00	350,00
110	20	CX	Rolo de fitilho, cores variadas; medindo 0,5 m x 50mts aproximadamente. Pacote com 10 unidades. MARCA - MERLIN ,GRAFIA ou de qualidade equivalente ou superior.	12,50	250,00
111	1000	METROS	TNT , Tecido maleável, largura 1,40cm, 50g/m ² , acondicionado em saco plástico, na cor vermelho, amarelo, verde, laranja, preta e azul. MARCA - SANTA FÉ ou de qualidade equivalente ou superior	1,37	1370,00
112	500	POTES	BROCAL 100% PVC em saco plástico contendo 3,5g, potes nas cores: prata, dourada, vermelha, verde, amarela, azul, roxo, e rosa. MARCA - GLITER ou de qualidade equivalente ou superior.	0,30	150,00
113	200	UNID.	COLA Liquida para isopor, transparente, embalagem com bico economizador, peso liquido 500gr. MARCA - NEW MAGIC ou de qualidade equivalente ou superior	16,00	3200,00
114	50	PCT	PAPEL VERGÉ A4 210x297,85 gramas, pacote com 100 Folhas, nas cores bege, verde, amarela, azul, branco. MARCA -VSP ou de qualidade equivalente ou superior.	14,00	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.



115	200	UNID.	TINTA SPRAY acrílica fosca se evidencia nos ambientes utilizados, proporcionando efeito luminoso com a incidência da luz, indicada somente para uso interno, em decoração de vitrines, salões, uso escolar, artesanatos, em superfícies de madeira, ferro, gesso, papel, vidro, isopor e folhagens, nas cores preta, amarela, azul, branca, verde, prata, dourada, vermelha. 300 ml. MARCA ACRILEX ou ARTFIX ou de qualidade equivalente ou superior.	90,00	18000,00
116	10	ROLO	ROLO DE PLÁSTICO para encapar cadernos, medidas aproximadamente de 0,45cm x 25 metros. Marca DAC ou de qualidade equivalente ou superior.	30,00	300,00
117	200	UNID.	TINTA PARA PINTURA FACIAL. A tinta líquida pode ser utilizada com pincel ou dedo. Ideal para ser utilizada em festas. Produto a base de água, tem secagem rápida e total. Para sua remoção, basta lavar com água e sabão. Potes com 25 ml aproximado. Nas cores: verde, azul, vermelha, amarela, laranja, rosa, roxa, preta, e branca. MARCA - YUR ou de qualidade equivalente ou superior	25,00	5000,00
118	30	CX	LÁPIS PRETO N.º 2, de procedência nacional, alta qualidade, apontado, sem emendas, madeira procedente de produção de reflorestamento, medindo 175 mm aproximadamente, caixas com	86,00	2580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



			144 unidades. MARCA - FABER-CASTELL , ou de qualidade equivalente ou superior.		
119	200	CX	LÁPIS DE COR C/ 12 lápis coloridos, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeiras reflorestada, ecolápis de cor aquarelável. MARCA - FABER-CASTELL , ou de qualidade equivalente ou superior.	12,50	2500,00
120	5	PCTES	PILHA GRANDE ALCALINA não recarregável- comum 1,5 volts, pacote com 02 unidades. MARCA - DURACELL , ou de qualidade equivalente ou superior.	10,00	50,00
121	10	PCTES	PILHA MÉDIA ALCALINA não recarregável- comum 1,5 volts, pacote com 02 unidades. MARCA - DURACEL, ALGIN ou de qualidade equivalente ou superior.	8,00	80,00
122	20	PCTES	PILHA PEQUENA ALCALINA não recarregável- comum, 1,5 volts, pacote com 02 unidades. MARCA - DURACELL, ALGIN , ou de qualidade equivalente ou superior.	6,00	120,00
123	20	PCTES	PILHA PALITO ALCALINA não recarregável- comum 1,5 volts, pacote com 02 unidades. MARCA - DURACELL, ALGIN ou de qualidade equivalente ou superior.	6,00	120,00
124	400	PCTES	CRIATIVE LUMI PAPERS com 50 folhas, 5 (cinco) cores. Formato A4, 210mm X 297mm.	8,00	3200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov



			MARCA - MIL PEL , ou de qualidade equivalente ou superior.		
125	50	CX	ALFINETE AGULHA , material aço, tratamento superficial niquelados, número 29, Caixa com 100 unidades. MARCA - ACC INDL , ou de qualidade equivalente ou superior.	5,00	250,00
126	400	POTES	VIDRO DE TINTA GUACHE com cores variadas, 250 gramas. MARCA - ACRILEX , ou de qualidade equivalente ou superior.	4,40	1760,00
127	50	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO , acondicionados de forma que os bastões não balancem para evitar quebra em transporte, macio antialérgico e não tóxico, envolvido em uma camada plastificante, que não desprenda sujicidades nas mãos, que não quebra fácil, com medidas mínimas de 81mm de comprimento e 10mm de diâmetro. Caixa com 30 caixinhas contendo 50 bastões de giz cada. MARCA - DELTA , ou de qualidade equivalente ou superior.	45,00	2250,00
128	50	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO , acondicionados de forma que os bastões não balancem para evitar quebra em transporte, macio antialérgico e não tóxico, envolvido em uma camada plastificante, que não desprenda sujicidade nas mãos, que não quebra fácil, com medidas mínimas de 81mm de comprimento e 10mm de diâmetro. Caixa com 30 caixinhas	63,00	3150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.



			contendo 50 bastões de giz cada. MARCA - DELTA , ou de qualidade equivalente ou superior.		
129	30	CX	PAPEL HECTOGRÁFICO roxo com escala milimetrada no formato: 22 x 33 cm. Hectográfico para duplicadores à álcool para uso em pequenas, médias, e altas tiragens. MARCA - MAGISTÉRIO , ou de qualidade equivalente ou superior.	46,00	1380,00
130	50	CX	CAIXA ARQUIVO Morto Polionda, no tamanho de folha ofício. MARCA - Alaplast , ou de qualidade equivalente ou superior.	4,70	235,00
131	10	UNID.	LIVROS DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR modelo 127, contendo 100 folhas devidamente numeradas. MARCA - SÃO DOMINGOS , ou de qualidade equivalente ou superior.	58,00	580,00
132	20	UNID.	LIVROS DE ATA , capa dura, contendo 100 folhas devidamente numeradas. MARCA - TILIBRA , ou de qualidade equivalente ou superior.	12,70	254,00
133	10	UNID.	LIVROS DE REGISTRO Geral de Matrícula do 1º grau, mod. 58, capa dura, contendo 100 folhas devidamente numeradas. MARCA - SÃO DOMINGOS , ou de qualidade equivalente ou superior.	58,00	580,00
134	10	UNID.	LIVROS DE ATA DO RESULTADO FINAL de Aproveitamento, mod. 25 A, capa	58,00	580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



			dura, contendo 100 folhas devidamente numeradas. MARCA - SÃO DOMINGOS , ou de qualidade equivalente ou superior.		
135	300	UNID.	ENVELOPES na cor branca, tamanho grande, TAMANHO 24X34CM. MARCA - INFORMS , ou de qualidade equivalente ou superior.	0,30	90,00
136	200	UNID.	ENVELOPES NA COR BRANCA , tamanho médio, TAMANHO 17X25CM. MARCA - INFORMS , ou de qualidade equivalente ou superior.	0,20	40,00
137	200	UNID.	ENVELOPES na cor branca, tamanho pequeno, TAMANHO 11X16CM. MARCA - INFORMS , ou de qualidade equivalente ou superior.	0,08	16,00
138	10	UNID.	GRAMPEADOR - Apropriados para grampear: Tecido em madeira, tapeçarias, silk screen, extração de resinas, ornamentação de festas, decoração, etc. (USA GRAMPOS 106/4 - 106/6 - 106/8). MARCA - Rocama 51-A Gram-Serv. ou de qualidade equivalente ou superior.	62,00	620,00
139	100	CX	MASSINHA PARA MODELAR , não tóxica, peso líquido 180 gramas, pacote com 12 unidades, cores variadas. MARCA - Acrilex , ou de qualidade equivalente ou superior.	4,20	420,00
140	20	PCTES	CADERNO BROCHURA ¼ com 48 folhas SEM PAUTA, pacote com 20 unidades. MARCA - SÃO DOMINGOS , ou de qualidade equivalente ou superior.	36,00	720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



141	40	PCTES	CADERNO BROCHURÃO com 80 folhas sem pauta, tamanho 200mm x 275mm. Pacote com 10 unidades. MARCA - SÃO DOMINGOS , ou de qualidade equivalente ou superior.	15,50	620,00
142	200	UNID.	PASTA REGISTRADORA AZ , Marmorizadas, Lombo Largo, Rótulo Memorando, Medidas: 8x 25 x 27 cm Tamanho: 25 x 27. MARCA - FRAMA , ou de qualidade equivalente ou superior.	6,50	1300,00
143	300	UNID.	<u>Pasta Classificadora</u> Produzida em cartolina 480g/m Com lombo regulável Acompanha grampo plástico estendido <u>Capacidade</u> Para até 500 folhas sulfite 75g/m Marca Dello ou similar de qualidade equivalente ou superior. Na cor rosa	4,50	1350,00
144	10	cxs	FORMULÁRIO CONTÍNUO LAB 2 fundo verde, 2vias recibo 140x240 mm(contra- cheque) MARCA - DATAPEL , ou de qualidade equivalente ou superior.	280,00	2800,00
145	10	unid	FITA P/ IMPRESSORA Epsom FX890 - MARCA - EPSON , ou de qualidade equivalente ou superior.	9,50	95,00
146	2	caixa	BOBINA PARA MÁQUINA CALCULAR general TEKNIKA 69 mm . Caixa com 30 unidades. MARCA - BOBINAS PRIMUS , ou de qualidade equivalente ou superior.	37,00	74,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoadooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoadooeste.mg.gov.



147	40	unid	Cartucho impressora MARCA HP C3180, ORIGINAL OU similar de primeiro uso - sumula 62/2007 - TCU.	22,00	880,00
148	50	UNID.	FITA ADESIVA dupla face 12x2 silicone fixa forte. MARCA - SCOTH , ou de qualidade equivalente ou superior.	1,90	95,00
149	200	UNID.	ENVELOPES NA COR BRANCA , tamanho grande, TAMANHO 24X34CM. MARCA - FORONI , ou de qualidade equivalente ou superior.	0,30	60,00
150	150	cx	GIZ DE CERA jumbo com 6 cores (azul, vermelho, verde, amarelo, laranja,). MARCA - tilibra , ou de qualidade equivalente ou superior.	4,30	645,00
151	35	unid	GRAMPEADOR MINI 26/6 15fl universal em metal 044900. MARCA - CIS , ou de qualidade equivalente ou superior.	6,00	210,00
152	300	UNID	PLACA DE ISOPOR - 50 X 100 - Espessura 10 mm MARCA - PIRACAPAS , ou de qualidade equivalente ou superior.	1,50	450,00
153	20	Rolos	FITA DE CETIM FINA (rolo de 100 metros) na cores variadas, face simples, 100% poliéster, 3mm de largura X 100m. MARCA- MERITA ou de qualidade equivalente ou superior.	4,50	90,00
154	100	UNID	TINTA PARA TECIDO: Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronto para uso. É resistente a lavagens são miscíveis entre si. VOLUME: 37 ml. Nas cores vermelho, verde, azul, amarelo, rosa, lilás e preto. MARCA - ACRILEX , ou de qualidade equivalente ou superior.	2,80	280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



155	50	UNID	COLA EM BASTÃO para papel, sem solvente, não tóxica. Composição: à base de água, polímero de N-VINILPIRROLIDONA, frasco de 40g, tendo aparência como massa. Adesivo monocomponente e secagem rápida não enrugam o papel, tampa hermética para evitar ressecamento, com base giratória, validade mínima de 12 meses da data da entrega. MARCA - MAXPRINT OU PRITT , ou de qualidade equivalente ou superior.	6,10	305,00
156	4	unid	GLOBO QUE REPRESENTA O INTERIOR DA TERRA . Construa o seu globo terrestre 3D (salvat)	195,00	780,00
157	30	unid	BÚSSULA Dados técnicos -Marca Lensatic compass - Modelo c/ Escala e Lupa -Lente de aumento p/ visualização dos Graus -Leitura dos graus -Fio de visada -Argola para transporte em metal -Tampa protetora da bússola -Altamente resistente -Tamanho - altura 2,5 cm e diâmetro 5 cm -Peso 65 Gm -Bússola com visada com escala e lupa estilo militar, ideal para localizar posições em um mapa ou no campo -2 escalas : gradação no azimute de 0 a 360 graus em intervalos de 5º gradação em mils na parte mais externa do disco (0-64) Ajuste de declinação. Lupa acoplada permitindo leitura da escala com mais precisão Corpo de alumínio, em cor dourada Resistente a água e imersa em glicerina	23,97	719,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.



158	10	UNID	MAPA POLÍTICO DA EUROPA Estatístico Escolar 110cm X 90cm	24,40	244,00
159	10	UNID	MAPA POLÍTICO DA OCEANIA Estatístico Escolar 110cm X 90cm	24,40	244,00
160	10	UNID	MAPA POLÍTICO DA ÁSIA Estatístico Escolar 110cm X 90cm	24,40	244,00
161	10	UNID	MAPA POLÍTICO DA AMÉRICA Estatístico Escolar 110cm X 90cm	24,40	244,00
162	10	UNID	MAPA POLÍTICO DA ÁFRICA Estatístico Escolar 110cm X 90cm	24,40	244,00
163	50	UNID	MAPA POLÍTICO DO MUNDO Escolar 110cm X 90cm	24,40	1220,00
164	10	UNID	GLOBO POLITICO Diâmetro/Escala 30 cm/ 1:42.000.000 Embalagem: Caixa Unit. Montado Altura: 43 cm Base: Plástico <hr/> <p>Globo Político com informações claras e textos maiores, que facilitam a leitura. Cores contrastantes entre os países, dando efeito de relevo. Os países são delimitados por cores brilhantes que se contrastam criando a sensação de que a crosta terrestre flutua no suave azul do mar que está em segundo plano. Informações Demográficas: Dados atualizados e avaliados periodicamente, garantem</p>	230,00	2300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



			informações precisas sobre centros populacionais, ilhas, países, capitais, Estados, cidades, etc. Estrutura: Com fuso horário, régua de meridia-no e base com os pontos cardeais em alto-relevo. Informações Geográficas: Picos, cordilheiras, golfos, estreitos, corrente e contracorrente dos ventos e oceânicas, acidentes litorâneos e geográficos.		
165	60	UNID	ATLAS GEOGRAFICO Atlas apresenta os planisférios, a América do Sul física e política, mapas detalhados do Brasil, as camadas da Terra, os trópicos, hemisférios, meridianos, o hino nacional brasileiro e as bandeiras dos estados brasileiros.	3,00	180,00
166	100	UNID	DICIONÁRIOS DE INGLES ESCOLAR Collins Gem - Os dicionários compactos mais atualizados do português brasileiro; - Localizador de frases para os viajantes, com todas as frases mais importantes de negócios e lazer; - Ortografia atualizada segundo o novo acordo ortográfico; - Notas sobre a vida e a cultura; - Um design claro e colorido ajuda a encontrar o que você está procurando de forma fácil e rápida. Capa de vinil.	36,33	3633,00
167	10	unid	AMPULHETA 15CM ALTURA 7cm largura com areia branca marca tempo 5 minutos.	28,45	284,50
168	5	UNID	GLOBO TERRESTRE ASTROLÁBIO ESCOLAR EM ALUMÍNIO Produzido em	230,00	1150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.



			alumínio de excelente qualidade.ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Altura: 37 cm Largura: 26 cm Profund: 26 cm Peso: NCM: 7616.99.00 Material: Alumínio		
169	10	unid	TABELA PERIÓDOCA DOS ELEMENTOS classificação dos elementos. Editada e fabricada em papel offset resistente na forma dobrada ou laminada com moldura de madeira nas partes superior e inferior e alça. Tamanho 90cmx120cm.	2,00	20,00
170	10	unid	MAPA DA RAIZ REGIOES DA RAIZ, MORFOLOGIA INTERNA DA RAIZ, TIPOS QUANTO A RAMIFICAÇÃO, adaptação das raízes. Editada e fabricada em papel offset resistente na forma dobrada ou laminada com moldura de madeira nas partes superior e inferior e alça. Tamanho 90cmx120cm.	12,00	120,00
171	10	UNID	MAPA DO CAULE Tipos de caule, regiões do caule, adaptações do caule. Editada e fabricada em papel offset resistente na forma dobrada ou laminada com moldura de madeira nas partes superior e inferior e alça. Tamanho 90cmx120cm.	12,00	120,00
172	10	unid	MAPA DA FOLHA Estruturas externas e internas, tipos de folhas, funções das folhas. Editada e fabricada em papel offset resistente na forma dobrada ou laminada com moldura de madeira nas partes superior e inferior e alça.	12,00	120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



			Tamanho 90cmx120cm.		
173	10	unid	MAPA DA FLOR Classificação das flores, tipos de inflorescência. Editada e fabricada em papel offset resistente na forma dobrada ou laminada com moldura de madeira nas partes superior e inferior e alça. Tamanho 90cmx120cm.	12,00	120,00
174	10	unid	MAPA DA ÁRVORE Gutação, fotossíntese, transpiração, água, carboidratos, raiz, caule, folha, flor, fruto, tronco e solo. Editada e fabricada em papel offset resistente na forma dobrada ou laminada com moldura de madeira nas partes superior e inferior e alça. Tamanho 90cmx120cm.	12,00	120,00
175	100	UNID	CAIXAS ORGANIZADORAS Caixa Plástica Útil 30 Litros Branco 42x30x32cm	65,00	6500,00
176	200	UNID	APAGADOR DE GIZ Descrição do Produto Características do Produto Feito em Madeira MDF fibra de média densidade Feltro de 4mm Com depósito para giz	4,30	860,00
177	10	UNID.	FITA ADESIVA Dupla Face Fixa Forte 25mm x 2m. Marca 3M ou similar de qualidade equivalente ou superior.	15,50	155,00

VALOR TOTAL: R\$371.992,60 (Trezentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

IV - AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras de Município realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 10 (dez) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos e apontados no item III deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor valor por ITEM, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VI – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias n^{os}: **02.03.01.10.301.1001.2021,02.03.01.10.302.1001.2027,02.03.01.10.301.1002.2025,02.06.01.04.121.0402.2039,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.365.1202.2066,02.07.01.12.365.1202.2048,02.10.01.08.244.0801.2070,02.10.01.08.244.0801.2081,02.03.03.01.10.301.1001.2023,02.06.04.04.122.0402.2078,02.07.01.27.812.2701.2055,02.06.04.04.122.0402.2062,02.02.02.15.452.2601.2013,02.01.0104.062.0401.2008,02.03.01.10.305.1004.2030,02.06.01.04.123.0402.2042,02.06.01.04.129.0402.2043,02.06.01.04.122.0402.2058,02.12.01.361.1201.2084,02.01.02.04.062.0401.2007,02.01.03.04.123.0403.2009,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.304.1003.2029,02.06.03.04.129.0402.2044,02.06.04.04.122.0402.2077,02.06.06.04.122.0402.2059,02.07.01.12.361.0405.2045,02.09.01.08.243.0801.2067,02.11.01.26.782.2601.2011 -3.3.90.30-00, Lei Municipal N^o 674 de 30 de novembro de 2015 e correlatas para o ano seguinte.**

VII – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO e gestor da ata:

A fiscalização da Secretaria Municipal de Administração será exercida pelo Sr. Rinaldo José Tavares e gerenciada pela Senhorita Gabriela Aparecida Costa.

14.1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

14.1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;

VIII – PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO.

DO PRAZO DE ENTREGA: 10 dias após a nota de autorização de fornecimento.

O Município reserva-se o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n^o 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoodoeste.mg.gov.



Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis contidos no Decreto Estadual n.º 46.105, de 12 de dezembro de 2012. A Coordenadoria de Almoxarifado deste Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo;

O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo possuir, pelo menos, 80% da validade total, quando da sua entrega neste Município;

De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

Não será permitida na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- e) Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas neste Termo de Referência, e nos anexos deste edital.
- f) De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.
- g) Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.
- h) Os itens listados neste termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoadooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoadooeste.mg.gov.



- **PROVISORIAMENTE:** para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.
- **DEFINITIVAMENTE:** após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

DO LOCAL DE ENTREGA – Deverá entregar a mercadoria no Almojarifado Municipal na Av. Paulo VI, nº 1.535, Centro, São Sebastião do Oeste/MG.

IX – FORMA DE PAGAMENTO

O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento em até 30 dias após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

A licitante detentora deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

X - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

Será de 01 ano após a assinatura da ata de registro de preços.

XI – CONDIÇÕES GERAIS

Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião do Oeste, MG, 19 de fevereiro de 2016.

Neuza Helena Meireles
Pregoeira

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.



ANEXO IV

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 011/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 016/2016

Aos dias do mês de..... de 2016, reuniu-se no setor de licitações, situado na Av – Paulo VI – 1.759, Centro, em São Sebastião do Oeste (MG), CEP – 35.506-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 405 e 406/2006 e do Registro de Preço nº 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 11/2016 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016, por deliberação da Pregoeira, publicada em: no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de São Sebastião do Oeste – MG, protocolado no dia, de de 2016, na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais no dia , página e na internet através do site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela portaria nº 10 de 1º de fevereiro de 2016, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dorival Faria Barros, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município:

....., pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº sob o nº, situado na Av/Rua – –, Bairro – – Município de – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, por seu representante legal, Senhor....., CPF nº, doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais de escritório e didáticos constantes na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, **material de escritório e didático para manutenção das Secretarias Municipais requisitantes, do município de São Sebastião do Oeste – MG**, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão nº 011/16 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO :

2.1 Os preços registrados são os seguintes:
(colocar os itens dos detentores).

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas á manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



CLAÚSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 ano, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

O objeto do presente certame será entregue no almoxarifado municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão, observadas as respectivas necessidades.

5.2 A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues no almoxarifado municipal, em São Sebastião do Oeste. Após aprovação da Secretaria Municipal requisitante, que fará a conferência de todos os itens e encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

5.3 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

5.4. A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

5.5 A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

5.6 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria Requisitante.

5.7 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.8 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega de materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital.

5.9 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.

5.10 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.11 - O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.12 - A DETENTORA deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



5.13 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.14 - A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

5.15 - A Coordenadoria de Almoxarifado deste Município não aceitará produtos reconicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Detentora efetuar as substituições necessárias em prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual;

5.16 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis contidos no Decreto Estadual n.º 46.105, de 12 de dezembro de 2012. A Coordenadoria de Almoxarifado deste Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto nesta ATA;

5.17 O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo possuir, pelo menos, 80% da validade total, quando da sua entrega neste Município;

CLÁUSULA SEXTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

6 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias **nºs:**

02.03.01.10.301.1001.2021,02.03.01.10.302.1001.2027,02.03.01.10.301.1002.2025,02.06.01.04.121.0402.2039,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.365.1202.2066,02.07.01.12.365.1202.2048,02.10.01.08.244.0801.2070,02.10.01.08.244.0801.2081,02.03.03.01.10.301.1001.2023,02.06.04.04.122.0402.2078,02.07.01.27.812.2701.2055,02.06.04.04.122.0402.2062,02.02.02.15.452.2601.2013,02.01.0104.062.0401.2008,02.03.01.10.305.1004.2030,02.06.01.04.123.0402.2042,02.06.01.04.129.0402.2043,02.06.01.04.122.0402.2058,02.12.01.361.1201.2084,02.01.02.04.062.0401.2007,02.01.03.04.123.0403.2009,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.304.1003.2029,02.06.03.04.129.0402.2044,02.06.04.04.122.0402.2077,02.06.06.04.122.0402.2059,02.07.01.12.361.0405.2045,02.09.01.08.243.0801.2067,02.11.01.26.782.2601.2011 - 3.3.90.30-00, Lei Municipal Nº 674 de 30 de novembro de 2015 e correlatas para o exercício seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoadooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoadooeste.mg.gov.



CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;

7.2 manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

9 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

9.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

9.1.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

9.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;

9.1.3 quebrar o sigilo profissional;

9.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.

9.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

a) 9.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) 9.4 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

c) 9.5 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

d) 9.6 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoadooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoadooeste.mg.gov.



9.7 –A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

A) advertência - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

B) multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;

b) 30% (tinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

C) suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

9.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA CESSÃO:

A DETENTORA não poderá transferir ou ceder a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

CLÁUSULA ONZE DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 415/07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



CLÁUSULA DOZE DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA TREZE DO COMPROMISSO:

A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão nº 011/2016, passando este a fazer parte integrante desta ata.

CLÁUSULA QUATORZE DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapeçerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, de de 2016.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA

TESTEMUNHA:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

GABRIELA APARECIDA COSTA
GESTOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoodoeste.mg.gov.



RINALDO JOSÉ TAVARES

FISCAL

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº: 09/2016

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP , tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.
(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____